



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**PROJETO DE LEI N° 18 /15L/2010, de 15 de março de 2010**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.287.258,13 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.287.258,13 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e treze centavos), em dotações orçamentárias da Lei Municipal n.º 2.096/2009, de 24 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Novo Hamburgo para o exercício de 2010, conforme elencado pelo Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2010, no valor R\$ 522.592,97 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), proveniente de transferências de recursos vinculados ao Governo Federal – Ministério da Justiça – Pronasci, e às reduções de partes das dotações orçamentárias igualmente da referida Lei Municipal nº 2.096/2009, consoante discriminadas no Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos \_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_ do ano de 2010.**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”  
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”